

PUBLICADO DOM 03/07/2004

PARECER No 648/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI No 13/2003.

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Toninho Paiva e Gilson Barreto, determina à Prefeitura do Município de São Paulo a demarcação de corredor exclusivo para o tráfego de motocicletas, motonetas e ciclomotores nas vias públicas de grande circulação – aquelas classificadas como tal pelos técnicos habilitados do órgão de trânsito competente. A circulação dos referidos veículos fora da área exclusiva sujeitará o infrator à imposição das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30 de junho de 2004.

Milton Leite – Presidente

Paulo Frange - Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Odilon Guedes

Wadh Mutram

William Woo